



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000

Fone/Fax (17) 3466-3900

CNPJ 46.599 825/0001-75 – Cardoso – São Paulo

Site: www.cardoso.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

INSTRUÇÕES Nº 01/2016

Título III – ÁREA MUNICIPAL

Capítulo I – Dos Repasses ao Terceiro Setor

SEÇÃO VI - Das Transferências de recursos dos municípios às Organizações da Sociedade Civil por meio de auxílios, subvenções e contribuições

PARECER CONCLUSIVO

I – DADOS

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura do município de Cardoso

TIPO DE CONCESSÃO: Subvenção

LEI AUTORIZADORA: 3.171, de 02 de fevereiro de 2015

OBJETO: Transferência de recursos financeiros para custeio destinado à manutenção das atividades da entidade.

EXERCÍCIO: 2015

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Fundação Pio XII de Barretos

CNPJ: 49.150.352/0001-12

ENDEREÇO e CEP: Rua Antenor Duarte Vilela, 1331, Barretos/SP CEP 14784-400

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: Scylla Duarte Prata

VALOR TOTAL DO REPASSE: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE: 1.795,66 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos)

REPASSES CONCEDIDOS:	NE 2242/1/2015	16/06/2015	R\$ 6.000,00	FR1 Tesouro
	NE 2242/2/2015	13/07/2015	R\$ 4.000,00	FR1 Tesouro
	NE 2242/3/2015	11/08/2015	R\$ 2.000,00	FR1 Tesouro
	NE 2242/4/2015	11/08/2015	R\$ 2.000,00	FR1 Tesouro
	NE 2242/5/2015	11/09/2015	R\$ 2.000,00	FR1 Tesouro
	NE 2242/6/2015	15/10/2015	R\$ 2.000,00	FR1 Tesouro
	NE 2242/7/2015	30/11/2015	R\$ 2.000,00	FR1 Tesouro
	NE 2242/8/2015	10/12/2015	R\$ 2.000,00	FR1 Tesouro
	NE 2242/9/2015	10/12/2015	R\$ 2.000,00	FR1 Tesouro

DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30/01/2016

II - HISTÓRICO

O presente parecer conclusivo, que acompanha a prestação de contas anual da aplicação de recursos financeiros transferidos pela Prefeitura do município de Cardoso, no exercício de 2015, à entidade supracitada é exigência do art. 89 das Instruções nº 01/2016 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Neste parecer, a área técnica faz análise do regular funcionamento da entidade, do cumprimento das cláusulas pactuadas e a regularidade dos gastos, com observância a sua finalidade estatutária e aos princípios fundamentais constitucionais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000

Fone/Fax (17) 3466-3900

CNPJ 46.599 825/0001-75 – Cardoso – São Paulo

Site: www.cardoso.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

A Fundação Pio XII de Barretos (Hospital de Câncer), estabelecida no município de Barretos, Estado de São Paulo, no endereço supracitado, instituição sem fins lucrativos e reconhecida juridicamente como sendo de utilidade pública, tem por finalidade estatutária prestar assistência médica gratuita, em regime hospitalar e ambulatorial a pacientes que necessitem do tratamento cancerológico, especialmente aqueles que não possuem recursos ou são considerados de baixa renda, bem como ensino e pesquisa.

O custeio destinado à manutenção das atividades da entidade encontra-se em consonância com as metas do município, uma vez que é obrigação concorrente do município a assistência integral à saúde, respeitadas as necessidades específicas de todos os seguimentos da população. Em cumprimento a estas metas, o município garantiu apoio financeiro à entidade como forma de produzirem conjuntamente resultados mais efetivos em defesa do financiamento da saúde.

III - ANÁLISE

Após análise de documentos apresentados, concluímos:

1. A prestação de contas foi apresentada formal e tempestivamente.
2. A entidade encontra-se em regular funcionamento, declarada por autoridades legais. É de notório conhecimento que a entidade proporciona atendimento com padrão de qualidade e humanização, com condições de funcionamento e infraestrutura satisfatórios, capazes de fornecer acesso a um sistema de saúde público, universal, integral e gratuito. Seus colaboradores são funcionários, estagiários, diretores, trabalhadores autônomos e voluntários.
3. Possui capacidade para a realização de suas atividades e, por força de sua constituição, ao desenvolvê-las, observou aos princípios fundamentais instituídos em seu Estatuto, tais quais da legalidade por realizar somente os gastos permitidos pela lei que autorizou o repasse; impessoalidade, por ofertar atendimento a quem necessite, sem distinção; moralidade, pois sua administração atende aos ditames da conduta ética, da boa-fé, da lealdade, com disciplina; publicidade, ao levar ao conhecimento de todos os interessados, a partir de seus Conselhos, a prática de seus atos, com transparência, prestando contas; economicidade ao realizar despesas em conformidade aos valores praticados no mercado e de acordo com as metas planejadas, e, da eficiência, por colocar a disposição de quem necessite, atendimento de qualidade, aplicando os recursos de modo organizado.
4. As fontes de recursos que custeiam as atividades, serviços e projetos realizados pela entidade provêm de recursos próprios, decorrentes da prestação de serviços da entidade, de doações e parcerias com empresas e entidades privadas e também doações eventuais, e recursos da rede pública, através de subvenções, convênios e parcerias com órgãos ou entidades públicas.
5. O repasse de subvenção proporciona ao Poder Executivo Municipal uma economia real, haja vista que não conseguiria fazer o mesmo trabalho com apenas o valor repassado, bem como teria dificuldades em obter doações e firmar parcerias, por se tratar de um órgão público. A entidade apresentou uma despesa operacional, ao final do exercício, de R\$ 492.989,00 (quatrocentos e noventa e dois milhões, novecentos e oitenta e nove reais), com resultado deficitário, para custear, a exemplo, mais 5 unidades de tratamento (hospital geral, infanto-juvenil, cuidados paliativos, unidade de Jales e unidade de Porto Velho), 4 unidade de prevenção (Juazeiro, Fernandópolis, Barretos e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000

Fone/Fax (17) 3466-3900

CNPJ 46.599 825/0001-75 – Cardoso – São Paulo

Site: www.cardoso.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Campo Grande), 6 unidades móveis de prevenção que percorrem o Brasil, 11 casas de apoio, corpo clínico com médicos em tempo integral e mais de 3 mil colaboradores, prestando assistência aos 19 municípios do Departamento Regional de Saúde e atendimento a todos os Estados brasileiros. Dessa forma é comprovado que o valor repassado evidencia que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o município, em detrimento de sua aplicação direta.

6. Os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse. A execução dos serviços atingiu as metas estabelecidas no Plano de Trabalho proposto, utilizando para tanto o total do valor repassado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), mais recursos próprios da entidade no valor de R\$ 1.795,66 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), devidamente comprovados e regularmente gastos.

Na tabela apresentada a seguir estão demonstradas as atividades desenvolvidas com os recursos recebidos por meio de repasses da Prefeitura Municipal, concedidos a título de subvenção social, como forma de suplementar a execução de seus objetivos.

Atividades desenvolvidas com os recursos repassados			
Descrição das atividades	Previsto	Natureza da despesa realizada	Desenvolvido
Prevenção, atendimento ambulatorial, internações, alojamentos, refeições, serviços de apoio, limpeza	24.000,00	Material Hospitalar	8.498,80
		Medicamentos	17.296,86
TOTAL DE GASTOS	24.000,00		25.795,66

Os registros financeiros* apresentados pela entidade beneficiária evidenciaram a perfeita movimentação das transações realizadas.

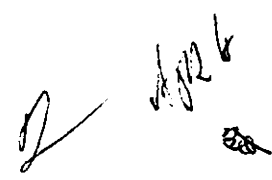
A análise dos documentos das despesas vinculados ao ato concessório, referente à comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo município evidenciou a regularidade dos gastos dentro dos propósitos designados, atestados pelos membros do Conselho Consultivo da entidade beneficiária. Os comprovantes de gastos contêm a indicação da entidade beneficiária e do órgão conessor, o número da lei autorizadora, as cópias foram juntadas ao processo de prestação de contas.

Isto posto, julgamos oportuna a aprovação das contas apresentadas, em atenção às normas e procedimentos legais aplicáveis.

À consideração superior.

Cardoso, 29 de junho de 2016.


Anita Maria Minto
Assistente Contábil





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000

Fone/Fax (17) 3466-3900

CNPJ 46.599 825/0001-75 - Cardoso - São Paulo

Site: www.cardoso.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

De acordo.

Cardoso, 29 de junho de 2016.

Bruno Eder da Silva

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

IV - DECISÃO

Visto.

De acordo.

Submeto à apreciação do ordenador de despesa para fins de conhecimento e homologação da decisão proferida pela área técnica.

Cardoso, 29 de junho de 2016.

Aymar Jorge Ribeiro Hyal

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Controladoria

V - HOMOLOGAÇÃO

À vista do exposto, APROVO a referida prestação de contas da Fundação Pio XII de Barretos.

Outrossim, certifico a existência e o funcionamento regular do controle interno da Prefeitura Municipal de Cardoso, cuja responsável é JOSI CLEA PEDRINI, CPF 302.690.928-97, servidora deste município, em cargo de provimento efetivo.

Cardoso, 29 de junho de 2016.

Leonardo Gomes da Silva
Prefeito Municipal de Cardoso